

**Poder Executivo**  
**Diário Oficial**

**PORTARIA/GDS/MS n° 03/2009**  
A EXCELENTESSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que institui a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada n.º 66 de 09 de maio de 2007, reeditada no dia 18 de maio de 2007, como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual n.º 23.275 de 11 de março de 2003; CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art.4º da Lei Estadual complementar nº 053/2007 de 05 de junho de 2007 que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC; CONSIDERANDO ainda as disposições constantes da Lei Federal nº 9.958, de 18 de julho de 2000, o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 da Instrução Normativa Federal nº 02, de 18 de setembro de 2007; CONSIDERANDO por fim, o que consta do Processo Administrativo n.º 069/A08 - SDS. RESOLVE:

I - CRIAR O Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Rio Gregório, criado pelo Decreto Estadual nº 23.724 de 05 de julho de 2003; II - O CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVAS DE desenvolvimento sustentável Resex Rio Gregório terá a seguinte composição: 1 - Um representante titular e um suplente do IPAAM - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas; 2 - Um representante titular e um suplente do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; 3 - Um representante titular e um suplente da FUNAI - Fundação Nacional do Índio; 4 - Um representante titular e um suplente do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; 5 - Um representante titular e um suplente do IDAM - Instituto de Desenvolvimento Agrário do Amazonas; 6 - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento Eirunepé; 7 - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS / Eirunepé; 8 - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Meio Ambiente - SEMEC / Eirunepé; 9 - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA / Eirunepé; 10 - Um representante titular e um suplente da UEA - Universidade Estadual do Amazonas; 11 - Um representante titular e um suplente da Cooperativa dos Extratores e Moveleiros do Vale do Juruá - COOPEMVAJ; 12 - Um representante titular e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eirunepé; 13 - Um representante titular e um suplente do Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS; 14 - Um representante titular e um suplente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Amazonas - FETAGRIAM; 15 - Um representante Titular e um Suplente da Igreja Assembléia de Deus - IEADAM; 16 - Um representante titular e um suplente da Diocese Cruzeiro do Sul - AC/AM Paróquia São Francisco; 17 - Um representante titular e um suplente da Colônia de Pescadores de Eirunepé Z-30; 18 - Um representante titular e um suplente da Associação de Moradores Agroextrativistas da Resex Rio Gregório - AMARGE; 19 - Um representante titular e um suplente da Comunidade do Setor Lago Grande; 20 - Um representante titular e um suplente das Comunidades Muxita; 21 - Um representante titular e um suplente das Comunidades Ujina; Art. 3º. As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Resex Rio Gregório serão fixados em Regimento Interno, no prazo de noventa dias a contar da publicação desta. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Manaus, 16 de janeiro de 2009.

*Nádia Cristina d'Avila Ferreira*  
Nádia Cristina d'Avila Ferreira  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2009.